

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000 Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107 CNPJ: 75.741.363/0001-87 Jardim Alegre - Paraná

LEI Nº 585/2014

<u>SUMULA</u>: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2014 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, SRA NEUZA PESSUTI FRANCISCONI, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, por seus representantes na CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e eu Prefeita Municipal *sanciono* a seguinte:

L E I

- Art.1º- Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2014.
- Art.2º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2014, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$10.000,00 (dez mi, reais)), mediante as seguintes providências:

I - SUPLEMENTAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.001	DIVISÃO DE FINANÁS	
04.001.04.122.0005.2074	Manutenção da Divisão de Tesouraria	
172 - 3.1.90.11.00.00-1000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.000,00
04.002	DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO	
04.002.04.123.0005.2012	Manutenção da Divisão de Tributação	
183 - 3.1.90.11.00.00 -1000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	8.000,00
	SOMA	10.000,00
TOTAL:		10.000,00

Art. 3º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo

II. CANCELAMENTO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
02	GABINETE DO PREFEITO	
02.001	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
02.001.04.122.0004.2002	Manutenção do Departamento Administrativo Gabinete do Prefeito	
11 - 3.1.90.11.00.00 -1000	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	9.500,00
12 - 3.1.90.13.00.00-1000	Obrigações Patronais	500,00
	SOMA	10.000,00
SUB - TOTAL.		10.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000 Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107 CNPJ: 75.741.363/0001-87 Jardim Alegre - Paraná

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PRFEFEITURA DO MUNICIPIO DE JARDIM ALEGRE Gabinete do Prefeito, aos dezenove dias do mês de dezembro de dois mil e quatorze. (19/12/2014)

NEUZA PESSUTI FRANCISCONI PREFEITA MUNICIPAL